

PORTARIA N.º. 181/2025.

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Artigo 70, I, da Lei Complementar n.º 120/2024, Portaria n.º. 150/2024, de 23/04/2024, Portaria n.º 016/2025, de 07/01/2025, conforme Comunicação de Decisão protocolo n.º 00840/2025, de 07/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º. Interromper a partir de 07 de março de 2025, Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria n.º. 150/2024 e prorrogada através da Portaria n.º 016/2025, do Servidor Público Municipal **HAIMBERT BOHRZ**, mat. 1791/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, conforme atestado médico.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/03/2025.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 10 de Março de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.